### Prefeitura Municipal de Sao Benedito

Sexta-feira • 23 de Outubro de 2020 • Ano VIII • Nº 2430

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

# Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- Lei N° 1.241/2020 De 22 de outubro de 2020 Dispõe sobre a nomeação de uma rua sem denominação oficial, de rua Vicente Gonçalves de melo dá outras providências.
- Lei N° 1.242/2020 De 22 de outubro de 2020 Dispõe sobre a nomeação de uma rua sem denominação oficial, de rua do Engenho e dá outras providências.
- Resolução Nº 13/2020 Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente.
- Modelo de Carta Cotação Cotações de Preços para Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP (5 linhas), tipo corporativo, pós-pago, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de São Benedito,



Aqui se exercita o princípio da autonomia. Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia. Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial. Imprensa Oficial a publicidade legal levada a sério

Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EFMU/MFEFBGYNVVJTIX7LG

#### Leis



#### LEI N° 1.241/2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, DE RUA VICENTE GONÇALVES DE MELO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada de Rua Vicente Gonçalves de Melo, uma Rua sem denominação oficial, tendo inicio na Rua Nestor Jorge de Sousa sentido Norte, e terminando em outra Rua sem saída, conforme o Croqui em anexo.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 22 de outubrode 2020.

#### GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347 CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br





#### LEI N° 1.242/2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, DE RUA DO ENGENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada de Rua do Engenho, uma Rua sem denominação oficial, tendo inicio na Ce-321 que liga São Benedito ao Distrito de Lapa indo no sentido Norte, conforme o Croqui em anexo.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 22 de outubro de 2020.

## GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347 CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br

#### Resoluções



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA SÃO BENEDITO- CE

#### RESOLUÇÃO № 13/2020

Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que lhe confere a Lei de Criação nº 462/97 de 02 de junho de 1997 com alterações pela Lei 956 de 25 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais da Lei Municipal nº 957/2015, bem como o Art. 35 do Regimento Interno do Conselho Tutelar de São Benedito-CE, o qual dispõe que ocorrendo vacância, licença, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescenteconvocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes foram devidos;

**CONSIDERANDO** o Artigo 35 do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, que esclarece que a função de Conselheiro Tutelar constitui um *múnus* público, um servidor público relevante;

**CONSIDERANDO** o Artigo 106 do Estatuto do Servidor Público de São Benedito-CE, dispõe que poderá ser concedida ao servidor público, licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, prorrogável por uma única vez por igual período;

**CONSIDERANDO** o Requerimento do Conselheiro Tutelar João Paulo Sales Lima, requisitando Licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO**a Reunião Conjunta Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada dia 22 de outubro de 2020.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º:CONVOCAR, nos termos da Ata08/2020- CMDCA, a Sra.MARIA GORETTI DE ABREU SOARES, candidata eleita em 3º (terceiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes conforme Edital CMDCA nº 01/2019, para assumir a função



de Conselheira Tutelar Suplentedurante o período de licença do Conselheiro Tutelar JOÃO PAULO SALES LIMA, pelo período de 30 dias (23/10/2020 à 23/11/2020).

Art. 2º: A convocadaterá o prazo de 2 (dois) dias para tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 22 de outubro de 2020.

# OSMAR GOMES DA SILVA Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São Benedito – CE.

#### Sao Benedito



#### Atos Administrativos



#### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

#### MODELO DE CARTA COTAÇÃO

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP (5 LINHAS), TIPO CORPORATIVO, PÓS-PAGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, visando a formação de orçamento estimado, conforme abaixo:

A/C: Central de Compras

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/E-MAIL:	

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL – Rua Paulo Marques, 378 – Centro – São Benedito/CE – (88) 3626 – 1347 CEP 62370-000 | CNPJ 07.778.129/0001-74





ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MÊS	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação direta de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP (5 linhas), tipo cooperativo, pós-pago para o atendimento remoto de famílias acompanhadas pelos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade – Mac, outras famílias em vulnerabilidade social afetadas pelas medidas de contenção da pandemia.		5		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ Validade da proposta:

Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos, despesas com taxas, e demais despesas que possam incidir sobre o serviço licitado, inclusive a margem de lucro.

Mais informações entrar em contato com a Central de Compras da Prefeitura Municipal de São Benedito pelo email: comprasb@hotmail.com ou Telefone: (88) 3626-6056.

	,	de	de
Carimbo e assinatura.	-		

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL – Rua Paulo Marques, 378 – Centro – São Benedito/CE – (88) 3626 – 1347 CEP 62370-000 | CNPJ 07.778.129/0001-74